ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000270/14	28/04/2014 14:10:25	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAÍ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00309229-3 / VALCÉLIO GONÇALVES BRANDÃO	2.2 CPF/CNPJ: 852.641.131-49	
2.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251	2.4 Bairro: CACHOEIRA	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00309229-3 / VALCÉLIO GONÇALVES BRANDÃO	3.2 CPF/CNPJ: 852.641.131-49	
3.3 Endereço: RUA SANTA LUZIA, 251	3.4 Bairro: CACHOEIRA	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: P. A. Santa Clara Furadinho - Lote 13	4.2 Área Total (ha): 19,7137	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.399/25.57 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 310.218	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.223.459	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	**Área (ha)**
Cerrado	19,7137
Total	**19,7137**

5.8 Uso do solo do imóvel	**Área (ha)**
Nativa - sem exploração econômica	4,8054
Nativa - com exploração sustentável/manejo	9,6415
Pecuária	4,8312
Infra-estrutura	0,4356
Total	**19,7137**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		**Área (ha)**
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		0,7400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,6415	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	8,9015	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	8,9015
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Cerrado	8,9015

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	310.069	8.223.459

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Pecuária		8,9015
	Total	**8,9015**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA		274,44	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:
Data da formalização: 05/06/2014
Data da emissão do parecer técnico: 01/09/2015
Numero do processo: 07040000270/14
2-OBJETIVO:

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor Valcelio Gonçalves Brandão, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 9,6415 há, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Com o objetivo de ampliação da atividade de agricultura na propriedade.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A propriedade denominada projeto de assentamento Santa Clara Furadinho lote 13 possui um contrato de concessão de uso, sob condição resolutiva n° do contrato DF001600000048, possui uma área total de 19,71 ha. A propriedade está encravada sobre o bioma Cerrado e possui uma vegetação remanescente nativa constituída pela fitofisionomia do cerrado stricto sensu e campo cerrado.

Possui reserva legal averbada e coletiva em uma área total de 258,60 há sendo a fração da área total de reserva legal do lote 3,942 de há. No interior da propriedade lote 13 não apresenta áreas de preservação permanente com cursos de água em campo foi visualizado uma grota seca com suas margens preservadas por vegetação nativa do cerrado mais que faz divisa com a área requerida. A principal atividade praticada na propriedade é a pecuária criação de gado leiteiro e uma pequena área destinada a agricultura de subsistência, e assim maioria dá área útil da propriedade está coberta por pastagens.

A topografia varia levemente ondulada a ondulada.
O solo é classificado como latossolo vermelho amarelo e cambissolos..

4- Da Reserva Legal

Possui uma reserva legal averbada e coletiva em uma área total de 258,60 há sendo a fração da área total de reserva legal do lote 13 de 3,942 há.
possuindo uma cobertura vegetal nativa com característica fitofisionômica do Bioma Cerrado, especificamente, Cerrado "Sensu Stricto" densidade populacional de indivíduos arbóreos de media para baixa. O seu relevo e suavemente inclinado a ondulado e o solo refere ao tipo Latossolo Vermelho-amarelo e cambissolos. A reserva legal não está toda contígua a área de preservação permanente apresenta um grau de preservação e conservação que são sastifastório e garante a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico biótico e abiótico da propriedade.
5-CAR
A propriedade está inscrita no SICAR-MG de acordo com o número: 34070 com data de emissão de 06/09/2014.
De acordo com as informações contidas no SICAR-MG, bem como levantamento na propriedade, as áreas deixadas como reserva legal e demais áreas da propriedade estão de acordo com as informações prestadas. Portanto, fica aprovado o CAR para todos os seus efeitos.
Obs: O proprietário deverá retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

6- Características Ambientais

A propriedade possui uma topografia que varia de levemente ondulada a ondulada e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico com textura média e manchas de Cambissolos.

A vegetação da propriedade predomina-se as coberturas vegetais secundárias formadas por Cerrado. A vegetação predominante é na sua maioria cerrado senso sritcto e algumas áreas pequena conhecidas como manchas suja por capoeiras suas várias subclasses se caracterizam pela presença de árvores baixas, inclinadas e retorcidas.

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros, além invertebrados (insetos), entre outros.
O clima na região onde se localiza a propriedade é tropical úmido de savana, com inverno seco e verão chuvoso. A temperatura média anual é de 22,6º C. A precipitação média anual é de 1400 mm.

7- Área de Preservação Permanente

A propriedade lote 13 em análise não possui área de preservação permanente com cursos de água ocorre a presença de 01 grotas secas com a margem protegidas com vegetação nativa do cerrado e necessita continuar sendo preservada para impedir que ocorra processos erosivos graves podendo comprometer toda aptidão agrícola da propriedade.

8- Das Intervenções

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo de uma área de 9,6415 há. Esta área se apresenta em dois fragmentos sendo um de 6,4041 há e o outro de 3,2374 há mais somente 8,9015 ha podem ser deferido para liberação de desmate devido a presença de uma grota seca que possui a necessidade de ser preservada e protegida, deve se proteger as suas margens ciliares em seu entorno para evitar problemas futuros com voçorocas e erosões.

A área requerida e situada entre área de pastagem e no interior de uma área de cerrado sentido restrito. A vegetação presente é típica de cerrado médio com uma média densidade e ocorrência de arvores e médio a alto porte.
As espécies suprimidas são: Sucupira (Bowdichia virgilioides), vinhático(Platymenis foliolosa), baru (Dipterix alata), Carvoeiro(Sclerolobium paniculatm), Pau Terra(Qualea grandiflora), Copaíba (Copaifera langsdorffi), Lixeira(Curatella americana), entre outras.
Rendimento Lenhoso:
O rendimento lenhoso foi estimado baseado no inventario florestal de minas gerais.

Volume de lenha = 274,4448m³ de lenha.

Não será feita a supressão de espécies protegidas por lei Pequi (Caryocar brasiliense) e Ipê amarelo (Tabebuia alba)

9-Possíveis Impactos Ambientais
Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local
A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderão percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.
É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como conseqüência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão- de- obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

10 - Conclusão
Pelo exposto, considerando as informações acima descritas e fundamentadas no Parecer Único, além das premissas legais, sobretudo a Lei nº 20.922/2013, conclui-se que há viabilidades jurídicas e técnicas para intervenção ambiental acima descrita.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para intervenção em uma área de 8,9015 há na modalidade de corte raso com destoca, para ampliação da atividade de pecuária na Fazenda Lages Brejinho ou Biboca do proprietário Valcélio Gonçalves Brandão.

11- Validade do DAIA

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 24 meses.

12 - Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais)

12.1 Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

a) Implantação de práticas de conservação de solo;

Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação e contenção de águas pluviais nas estradas.
Executar tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível.
Estas medidas têm como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos de água.

b) Preservação da flora e fauna;

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

d) Além de:
-Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
-Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
-Preservar as espécies protegidas por lei;
-Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

12.2 Compensatórias Florestais

-Adotar as Medidas Mitigadoras, conforme item 12.1 deste Parecer Técnico para a realização das intervenções ambientais aprovadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
-Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/13; Portaria nº. 172/2007; a Lei Federal nº 12.651/12; a Lei Estadual nº 20.308/2012; a Lei Estadual nº. 20.922/13 e o Decreto Estadual nº. 46.336/13.

É o parecer.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LEONEL ARAUJO DA SILVA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 4 de agosto de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 192/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 3 de setembro de 2015